

R.h.
Magaal
Em: 27.05.08
as 16:35h.



Câmara Municipal de São Miguel dos Campos – AL

Rua Dr. Rômulo de Almeida nº 07.- centro – cep: 57.240-000
CNPJ: 12.479.895/0001-78

Projeto de Lei nº 02, de 10 de abril de 2008.

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.147, de 20 de junho de 2003, e adota outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, submete a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

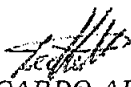
Art. 1º - O art. 8º da Lei Municipal nº 1.147, de 20 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - Fica estabelecido o número de 210 (duzentos e dez) autorizações e/ou permissões para o serviço de moto-taxi neste município”. (NR)

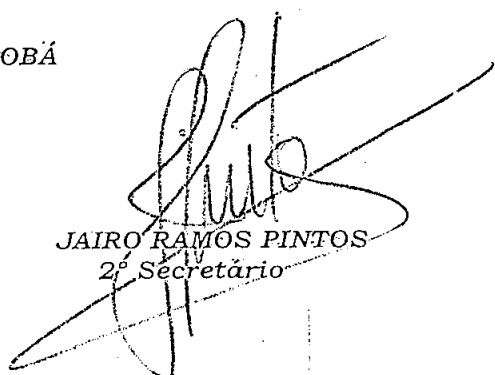
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel dos Campos, em 19 de maio de 2008.


PEDRO RICARDO ALVES JATOBÁ
Presidente

MÁRIO AFFONSO DE MELLO NETO
1º Secretário


JAIRO RAMOS PINTOS
2º Secretário